



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18h43

EMENDA nº ~~11~~ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2015

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, para criar a Secretaria de Relações Internacionais.

Dê-se ao Art. 21-K, constante do Art. 1º do PRC nº 10/2015, a redação abaixo e acresce-se a ele o parágrafo único.

Art. 21-K. O Secretário de Relações Internacionais será escolhido pelo Presidente da Câmara entre os deputados no exercício do mandato, para o período de dois anos, vedada a recondução para o biênio subsequente.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá, a qualquer tempo, indicar novo Secretário de Relações Internacionais para concluir o biênio de seu antecessor.

*D
Dep
Reor*

Walmir NOBRE

Walmir NOBRE

Dep Sargento Moraes

Vice Líder do PT

Walmir NOBRE